



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760064321

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.3

Data: 01/09/2017

Hora: 15:33

---

Decreto nº 752/2017

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2017, à servidora **MARIA ZORAIDA REINALDO RIVERO**, CPF 547.724.350-34, matrícula 4847, cargo de Professora, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.232,64 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% de Função de Confiança Incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/09/2017.

  
**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Magistério Lei 7.841/2017: R\$ 171,38**

**Coefficiente Lei 7.195/2014**